

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF 1º SEMESTRE DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor ELIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2025, da Câmara Municipal de Curvelândia- MT, encontra-se a disposição no site <https://curvelandia.mt.leg.br/> no link Portal da Transparência, e afixado no Mural da Câmara Municipal para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia-MT, 23 de Julho de 2025

Elías Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 815/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 815/2025

Concede a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**" a senhora Izabel Albuquerque dos Santos.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Izabel Albuquerque dos Santos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 816/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 816/2025

Concede a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**" a senhora **Fabiana Grela Massarolo**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista**

das Neves", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Fabiana Grela Massarolo**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 819/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 819/2025

Concede a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**" ao senhor **Marcos Antônio Buche Sampaio**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Marcos Antônio Buche Sampaio**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 820/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 820/2025

Concede a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**" ao senhor **Diego Fernandes de Assis**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Diego Fernandes de Assis**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 821/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 821/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Daniel Xavier Cazzeta**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Daniel Xavier Cazzeta**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 822/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 822/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Daniela Ferreira de Almeida**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Daniela Ferreira de Almeida**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 823/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 823/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Jacinto Machado Amorin Neto**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Jacinto Machado Amorin Neto**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 824/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Liane da Silva Campos**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Liane da Silva Campos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 825/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Fernando Tenorio Calvante dos Santos**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Fernando Tenorio Calvante dos Santos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2025

Concede a honraria "**Ordem Almirante Batista das Neves**" a senhora **Fernanda Araújo Alencar Machado**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu

Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves a senhora Fernanda Araújo Alencar Machado.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2025.

Diamantino, 16 de junho de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 826/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Rafael da Silva Vasconcelos**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Rafael da Silva Vasconcelos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 827/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 827/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Eva Luiza de Melo**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Eva Luiza de Melo**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Gabriely Dias Coimbra Burin**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Gabriely Dias Coimbra Burin**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 829/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 829/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Gercy Santana dos Santos**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Gercy Santana dos Santos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 830/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 830/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **João Victor da Costa Souza**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **João Victor da Costa Souza**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 831/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 831/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Marcela da Costa Souza**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Marcela da Costa Souza**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 832/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 832/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Gabriel de Moraes Santos**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Gabriel de Moraes Santos**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 833/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 833/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Daiany de Paula Pacheco**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu

Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Daiany de Paula Pacheco**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Edmilson Mendes Lara**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Edmilson Mendes Lara**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 835/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Núbia Paula Ferreira Molina**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Núbia Paula Ferreira Molina**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 836/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 836/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Edmilson Eurico das Neves**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Edmilson Eurico Neves**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 837/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 837/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Romulo Fernandes Zangeroli**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Romulo Fernandes Zangeroli**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 838/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Isabela Egydio de Souza**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Isabela Egydio de Souza**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 839/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 839/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Eliane Cristine da Costa Magalhães**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Eliane Cristine da Costa Magalhães**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 841/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 841/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Klyssia Pereira Alvarenga Ornaghi**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Klyssia Pereira Alvarenga Ornaghi**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 842/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 842/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Elizanete Rosa de Almeida**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu

Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Elizanete Rosa de Almeida**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 843/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 843/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Marcia Aparecida da Silva**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Marcia Aparecida da Silva**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 840/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 840/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Beatriz Karina de Santana**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Beatriz Karina de Santana**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Projeto de Decreto Legislativo nº 064/2025

Diamantino, 23 de junho de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 844/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 844/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Alessandra Areliana do Livramento**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Alessandra Areliana do Livramento**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 845/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 845/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Iracilda Sara do Espírito Santo Arruda**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Iracilda Sara do Espírito Santo Arruda**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 846/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 846/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" a senhora **Jeffersione Magalhães de Souza Siqueira**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" a senhora **Jeffersione Magalhães de Souza Siqueira**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 847/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 847/2025

Concede a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves" ao senhor **Jardel Mendel Alves**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" ao senhor **Jardel Mendel Alves**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 05 de maio de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente